



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: André Zamin

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: andrezamin@santarosa.rs.gov.br

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de pavimentação, a qual tem por finalidade proporcionar melhor trafegabilidade junto a Travessa Scherer, no Bairro Centro, e consequentemente contribuir para a mobilidade urbana daquela localidade.

**II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Comprovação de disponibilidade de equipamentos para a execução do objeto;
- c) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;
- d) Não é exigido garantia conforme Artigo 96 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a presente contratação se estima pavimentação de rua em um comprimento de 68,62 metros lineares e uma largura de 9,00 metros resultando em uma área total de pavimentação de 617,58 metros quadrados.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são pavimentação asfáltica e pavimentação em concreto estruturado/armado. Todavia em função das recorrentes intervenções da concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto junto as ruas do Município, fica inviável a aplicação da opção em concreto em função da necessidade de manutenção das redes da concessionária.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor médio de três contratações similares realizadas recentemente pelo Município de Santa Rosa-RS, que são:

a) Pavimentação asfáltica Rua Das Margaridas (Trecho entre Rua Das Violetas e Rua Dos Coqueiros).

Tomada de Preço 70/2023

Contrato 12/2024

Valor contrato: R\$ 716.605,28

Área de pavimentação: 3.144,56 m<sup>2</sup>

Custo unitário a: 227,88 R\$ / m<sup>2</sup>

b) Pavimentação asfáltica Rua Independência (trecho entre a Rua José Bonifácio e Rua Eça de Queiros)

Concorrência 31/2024

Contrato 256/2024



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Valor contrato: R\$ 392.203,22

Área de pavimentação: 2.307,97 m<sup>2</sup>

Custo unitário b: 169,93 R\$ / m<sup>2</sup>

c) Pavimentação asfáltica Rua Bento Gonçalves (trecho entre Av. Tuparendi e Rua Gal. Rondon)

Concorrência 31/2024

Contrato 256/2024

Valor contrato: R\$ 368.766,36

Área de pavimentação: 2.466,91 m<sup>2</sup>

Custo unitário c: 149,48 R\$ / m<sup>2</sup>

Considerando-se a média entre os itens a, b, c obtém-se como custo unitário médio o valor estimado de 182,43 R\$/m<sup>2</sup>  $(\{227,88+169,93+149,48\}/3)$ .

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente R\$ **112.665,11**  $(617,58\text{m}^2 \times 182,43 \text{ R\$/m}^2)$ .

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução com utilização de pavimentação asfáltica demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando baixo índice de manutenção e assistência técnica no período de 05 anos, devendo-se apenas realizar nova pintura de sinalização em dois anos após a execução da obra.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Ainda que os projetos detectem a necessidade de realização de serviços complementares, tais como realização de rede de drenagem, remendos profundos entre outros, não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

consequentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto.

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar uma melhora na mobilidade urbana dentro do bairro Centro, proporcionando também mais conforto e qualidade de deslocamento a população desta localidade.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado das águas pluviais em caso de necessidade de implementação de rede de drenagem, assim como deve ser garantida a adequada destinação de restos de materiais e entulhos de obra se houver.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa, 06 de Março de 2025.

ANDRE  
ZAMIN:831647  
31000

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
ZAMIN:83164731000  
Dados: 2025.03.06  
11:22:53 -03'00'

**Douglas Fronza**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Habitação  
(por delegação de poderes)

